

Lei n.º 30. De 02 de julho de 1974. Autoriza a abertura de Crédito Especial para construção de 04 (quatro) escolas nos povoados Santa Antônia, Augusto Bachorro, Quilombo e Urubutunga, deste município e de outras providências. O Prefeito Municipal de Laport: Faz saber por a Câmara Municipal desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.

1.º - Fica o Prefeito Municipal de Laport, autorizado a abrir o Crédito Especial até a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), no corrente exercício, para atender despesas não previstas no Orçamento vigente assim discriminadas: Serviço de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social - 4.0.0.0. - Despesa e Capital - 4.1.0.0. - Investimentos - 4.1.1.0. - 61. Obras Públicas - construção de 04 (quatro) escolas nos povoados Santa Antônia, Augusto Bachorro, Quilombo e Urubutunga - R\$ 400.000,00. Art. 2.º

As despesas decorrentes e de igual valor correrão por conta dos Recursos oriundos do Secretário de Educação e Cultura do Estado de Sergipe, e MEC, conforme Convênio celebrado com este Prefeituro e anexo, parcial no Orçamento vigente que será regulamentado por Decreto, no corrente exercício. Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Laport, 02 de julho de 1974.

Elizir de M. Silva

Prefeito Municipal em exercício

Antônio Risto dos Santos - Secretário de Adm.

Lei n.º 31. De 1.º de Agosto de 1974. Autoriza o Poder Executivo a formar Empréstimo através do Banco do Brasil S/A, com o Fundo de Participação dos Municípios, para a aquisição de Imóveis - Volumes de Tracado Urbanístico e de outras providências.

